

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL



ACÓRDÃO

**Acórdão/CPROGE nº 006 /2017**

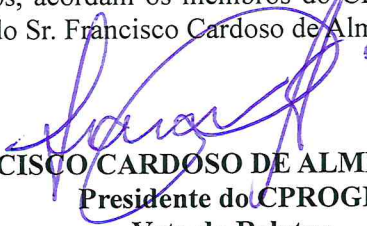
Processo nº 872/2017 apenso 4501/2017  
Relator: Francisco Cardoso de Almeida Netto  
Órgão Julgador: CPROGE- Conselho da Procuradoria Geral  
Data do julgamento: 02/08/2017  
Data do acórdão: 02/08/2017

**EMENTA:** CARGO DE PROFESSOR DE SUPORTE PEDAGOGICO. NATUREZA TÉCNICA. IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO COM OUTRO CARGO DE NATUREZA TÉCNICA. OPÇÃO POR APENAS UM CARGO.

1. O cargo de Professor de Suporte Pedagógico Nível I possui natureza técnica, não podendo ser cumulado com outro cargo da mesma natureza, por vedação expressa do art. 37, XVI, b, da Constituição Federal e pelo art. 44 da Lei Municipal nº 3.356/2010.
2. Nos termos do art. 60 da Lei Municipal nº 2898/2006, não havendo prova de má-fé, deve a servidora optar por um dos cargos.

**Acórdão**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do CPROGE: “ O Conselho, por maioria, acolhe o parecer nos termos do voto do Sr. Francisco Cardoso de Almeida Netto .”

  
**FRANCISCO CARDOSO DE ALMEIDA NETTO**  
Presidente do CPROGE  
Voto do Relator